



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO  
PRESIDÊNCIA**

**ATO GDGSET.GP.Nº 57, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**RESOLVE**

Art. 1º Não haverá expediente no Tribunal Superior do Trabalho nos dias 20 e 21 de fevereiro de 2023, conforme disposto no inciso III do artigo 62 da Lei nº 5.010, de 30/5/1966, e no dia 22 de fevereiro de 2023, quarta-feira, o expediente será das 14 às 19 horas.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**LELIO BENTES CORRÊA**  
**Ministro Presidente**

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.